PREFEITURA TUBARÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de formalização de demanda.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD / Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão

Responsável pela Demanda: Carina Pereira de Bona Portão

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula/Portaria: 17257

Telefone: (48) 3621-9596

E-mail: saude@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade do Credenciamento de Comunidades Terapêuticas Femininas para atender as necessidades previstas na Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como nas diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, que inclui a articulação com as Comunidades Terapêuticas como uma estratégia complementar de cuidado.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do presente credenciamento, em razão do Município não dispor de convênios vigentes com Comunidades Terapêuticas Femininas, o que vem comprometendo a continuidade do cuidado de mulheres em grave situação de vulnerabilidade. Observa-se aumento da demanda por esse tipo de serviço, especialmente entre mulheres em situação de rua, gestantes, abandonadas por suas famílias e com histórico de internações hospitalares para desintoxicação.

Sem uma rede de suporte adequada após a alta médica, essas mulheres tendem a retornar às ruas, interrompendo o processo terapêutico e agravando sua condição de saúde física e mental.

O acolhimento em Comunidades Terapêuticas, em regime de residência, permanência integral (24 horas), por um período de 3 a 9 meses (conforme avaliação clínica), possibilita a reorganização biopsicossocial da vida dessas mulheres, sendo uma medida necessária e urgente.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este pedido é classificado como alta prioridade, com caráter de urgência, devido à crescente demanda por acolhimento de mulheres em situação de alta vulnerabilidade, acompanhadas pelo CAPS AD. A ausência de convênio com comunidades terapêuticas femininas têm comprometido diretamente a continuidade do tratamento, colocando em risco a saúde e a vida dessas mulheres, muitas delas gestantes e em situação de rua. A formalização deste convênio é fundamental para garantir o direito à saúde e à dignidade, conforme previsto na legislação vigente.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

I) Viabilização de, no mínimo, sete (7) vagas em comunidades terapêuticas femininas para o acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo CAPS AD de Tubarão;

II) Assegurar a continuidade do cuidado terapêutico em regime integral, prevenindo o retorno dessas mulheres à situação de rua e a interrupção do tratamento;

III) Cumprimento das diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Lei nº 10.216/2001, garantindo o direito à saúde e a oferta de um tratamento integral e digno.

7. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta dos seguintes itens, com os quantitativos e valores abaixo descritos.

Item	Descrição / especificação	Tipo do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (mensal, para 7 vagas)	Valor Total Anual
1	Comunidade Terapêutica Abba Pai Missões Urbanas	Serviços	vaga-mês	7	R$1.500,00	R$10.500,00	R$126.000,00
2	Instituto Árvore da Vida	Serviços	vaga-mês	7	R$ 4.666,66	R$ 32.666,62	R$ 391.999,44
3	Comunidade Terapêutica Árvore da Vida	Serviços	vaga-mês	7	R$2.500,00	R$17.500,00	R$210.000,00
4	Despertar Centro Terapêutico	Serviços	vaga-mês	7	R$5.833.33	R$ 40.833,31	R$ 489.999,72
	Média dos valores	**Serviços**	**vaga-mês**	**7**	**R$ 3.624,99**	**R$ 25.374,93**	**R$ 304.499,16**

8. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de **R$ 304.499,16 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima e considerando um período contratual de 12 meses, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

9. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

2.082 - MANUTENÇÃO CAPS II E CAPS AD - MAC

29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0215 - SAÚDE

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Morgana Alves Silvano

Gerente de Infraestrutura de Assistência Social, Mulher e Família

Matrícula: 4069623

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARINA PEREIRA DE BONA PORTAO
Data: 21/05/2026 14:34:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carina Pereira de Bona Portão

Secretária Municipal de Saúde